ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1879/2026
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 50 (ID 505161)
SIGILO: ( ) SIM (X) NÃO
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM ( ) NÃO

INTRODUÇÃO
A aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (tipo Panificação e Coffee Break) por meio de Registro de Preços é necessária para atender as escolas e os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED.

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Secretária: FÁTIMA APARECIDA NOTARO	
Email (institucional): semed@corumbiara.ro.gov.br	**Telefone (Institucional):** (69) 3343 2100

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda se refere à necessidade de complementar a merenda escolar, considerando as especificidades nutricionais dos alunos, bem como à oferta de gêneros alimentícios (tipo panificação e coffee break) para atender às necessidades de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMED). Além disso, os itens destinam-se ao atendimento de eventos institucionais, pedagógicos e administrativos promovidos pela SEMED, tais como capacitações, formações continuadas, reuniões, treinamentos, seminários, palestras, oficinas, conferências e comemorações realizadas ao longo do ano, cuja duração demanda o fornecimento de alimentação aos participantes, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades.
Esses itens são essenciais para assegurar a segurança nutricional dos estudantes, bem como o sucesso e a eficácia das atividades institucionais realizadas pelas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SEMED.

2.1 Descrição e quantidades:
( ) os itens, as descrições e suas quantidades seguem em anexo
(x) os itens, as descrições e suas quantidades seguem abaixo

Item	Referência	Descrição e especificação	Unid.	Qtde.
1.	035.002.029	BOLO DE FORMA COM COBERTURA CREMOSA	KG	50
2.	005.001.925	BOLO INGLES- MODELO REDONDO Sabores de : laranja/coco /chocolate/cenoura/ e outros. ingrediente :farinha de trigo,fermento,açucar,uvas passa branca,ovo,e demais ingrediente necessario.	KG	100
3.	035.001.588	CENTO DE SALGADO MISTO.(carne bovina ,suina,franco presunto e mussarela salgados variados mistos carne bovina/frango/ mussarela/presuntos/salsicha e outros) bandeja descartaves com cem sagados variados	CEN	20
4.	005.002.007	COFFEE BREAK (MÉDIO)	UND	30

		01 litro de café adoçado 01 litro de leite 01 kg de bolo de fubá com cobertura e sem recheio (forma grande) 01 kg de bolo de limão com cobertura sem recheio (forma grande) 100 salgado mini risoles frito 100 salgado mini pastelzinho frito 100 mini enroladinhos frito 15 litros de suco natural sabores diversos 03 kg de maçã 03 kg de banana 03 kg de melancia 03kg de uva e pera 03kg de mamão e melão 03 kg de laranja e abacaxi obs: a contratada deverá entregar o coffee break no local e data estipulado pela secretaria solicitante, considerando o perímetro urbano da sede do município.		
5.	005.002.008	COFFEE BREAK INTEIRO 03 litros de café adoçado 03 litros de leite 30 litros de suco natural (maracujá, laranja, acerola) 02 kg de bolo de fubá com cobertura e sem recheio (forma grande) 02 kg de bolo quatro leites com cobertura sem recheio (forma grande) 150 salgado mini risole frito (carne, frango, presunto e queijo) 150 salgado mini paltelzinho frito (carne e frango) 150 mini enroladinhos frito 150 mini pão de queijo assados 100 salgado assado (carne, frango, presunto e queijo) 10 kg de maçã, pera, uva 10 kg de banana, laranja, abacaxi 10 kg de melancia, melão, mamão Obs: (contratada deverá entregar o coffee break no local e data estipulado pela secretaria solicitante, considerando o perímetro urbano da sede do município.	UND	20
6.	005.002.009	COFFEE BREAK TIPO 3 (PEQUENO) 01 litro de café adoçado 01 litro de leite 01 kg de bolo de fubá com cobertura e sem recheio 100 salgados assado (carne, frango, presunto e queijo) 100 mini pão de queijo 05 litros de suco natural (maracujá, laranja, acerola) 2,5 kg de maçã, pera e uva 2,5 kg de banana, laranja e abacaxi 2,5 kg de melancia, melão e mamão Obs: a contratada deverá entregar o coffee break no local e data estipulado pela secretaria solicitante, considerando o perímetro urbano da sede do município.	UND	30
7.	035.002.028	MINI PÃO DE QUEIJO	KG	200

		Mini pao de queijo formato redondinho -entregar embalado		
8.	005.001.855	MINI PÃO PARA CACHORRO QUENTE Mini pão para cachorro quente - produto obtido pela cocção, em condicões técnicas e higiênico -sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biologico, sal, açucar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela anvisa.	KG	200
9.	005.002.010	PÃO DE FORMA, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANIVISA.	KG	200
10.	005.001.934	PÃO DE FORMA INTEGRAL Pão de forma integral 36% fatiado, produto obtido pela cocção técnicas de higiênico-sanitária adequada, com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glútem, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e conservador: propionato de cálcio. (aos alérgicos: contém glutem, derivados de trigo e de soja, pode conter cevada, aveia, amendoim, amêndoa, avelã, castanha-de -caju, castanha do pará, pisache, gergelim, leite, nozes e ovos) a data de fabricação deve ser recente o ato da entrega, podendo conter outros ingredientes desde que derivados e aprovados pela anvisa.	KG	550
11.	005.001.060	PÃO DE LEITE Pão de leite, produto obtido pela cocção técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela anivisa.	KG	200
12.	005.001.144	PÃO FRANCÊS Pão francês formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. deverão ser condicionados em sacos de polietilenos atóxico e transparentes de forma que o produto seja entregue integro. unidade de 50 gramas.	KG	2600
13.	005.001.503	PÃO TIPO PARA CACHORRO QUENTE Pão tipo para cachorro quente: formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. unidade de 50 g.	KG	750

2.2 Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades (contratos anteriores por exemplo):

a) Para estimativo das quantidades levou-se em consideração o demonstrativo dos gastos dos anos anteriores;

b) Considerou-se que as escolas dos distritos sendo, Prof. Domingos Pereira da Rocha (distrito Vitória da União) e Prof. Luiz Benvenoto Dala Costa (distrito Alto Guarajús), deverão servir lanches de entrada e saída para os alunos, pois os alunos do transporte escolar saem de casa muito cedo e acabam chegando tarde, devidos aos longos trajetos;
c) Considerou-se também para o cálculo das quantidades 210 (duzentos e dez) dias letivos e as porções servidas diariamente aos alunos;
d) Considerou-se apacitações, formações continuadas, reuniões, treinamentos, seminários, palestras, oficinas, conferências e comemorações realizadas ao longo do ano, cuja duração demanda o fornecimento de alimentação aos participantes, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades.

3 JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa:
A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como atender às demandas de eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
A alimentação escolar constitui política pública essencial para a permanência dos estudantes na escola, contribuindo diretamente para a promoção da segurança alimentar e nutricional, melhoria do rendimento escolar, desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
A necessidade da aquisição decorre da manutenção regular da oferta da merenda escolar, considerando que parcela significativa dos estudantes permanece por longos períodos na unidade de ensino e, em muitos casos, depende da alimentação fornecida pela escola como importante complemento nutricional diário. Destaca-se, ainda, que diversos alunos utilizam transporte escolar em trajetos extensos, saindo de suas residências nas primeiras horas da manhã e retornando apenas ao final do período letivo, circunstância que exige o fornecimento de alimentação adequada durante sua permanência na escola.
Nesse contexto, a disponibilização dos gêneros alimentícios mostra-se indispensável para garantir a continuidade do atendimento aos estudantes, evitando prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo riscos relacionados à insegurança alimentar e proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.
Além da alimentação escolar, a contratação contempla gêneros alimentícios destinados à realização de coffee breaks em eventos institucionais, tais como capacitações, formações continuadas, reuniões pedagógicas, seminários, palestras, oficinas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. O fornecimento desses itens contribui para a adequada organização dos eventos, proporcionando melhores condições de permanência dos participantes e favorecendo o desenvolvimento das atividades programadas, sem a necessidade de aquisições emergenciais ou contratações pontuais.
Cumpre destacar, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto acumula, em sua estrutura, a gestão das pastas de Cultura e Esporte, o que amplia significativamente o rol de atividades institucionais sob sua responsabilidade. Em razão disso, e considerando os novos projetos e ações desenvolvidos nas áreas esportiva e cultural, verificou-se um aumento na demanda pelos itens ora solicitados, uma vez que tais eventos — a exemplo de competições esportivas, festivais, oficinas culturais, apresentações e demais atividades correlatas — também requerem o fornecimento de gêneros alimentícios para sua adequada realização, notadamente para atendimento aos participantes, equipes técnicas e público envolvido.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações educacionais, o atendimento às necessidades nutricionais dos estudantes, o cumprimento das políticas públicas voltadas à alimentação escolar, bem como o suporte às atividades administrativas, pedagógicas, esportivas e culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, garantindo eficiência, economicidade e regularidade no atendimento do interesse público.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

a) Entregar os materiais (gêneros alimentícios) em conformidade com a qualidade especificada neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos do Processo;
b) Entregar os produtos em conformidade com as marcas e modelos descritos na proposta;

c) Seguir as normas de armazenamento e transporte de acordo com as especificidades de cada item, de forma que, principalmente os perecíveis cheguem sem nenhuma avaria ou podridão, com cor, odor e sabor característicos;
d) Os materiais deverão ser entregues em perfeita qualidade, acondicionamento adequado, prazo de validade compatível com a data de entrega do produto;
e) O fornecedor deverá fornecer/entregar os materiais de forma parcial conforme a solicitação/requisição desta Secretaria, sem nenhum custo adicional referente ao transporte;
f) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação (Nota Fiscal dos produtos fornecidos, assim como as certidões negativas de débitos da empresa) será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.1 Natureza do Objeto:
Aquisição eventual de gêneros alimentícios (tipo panificação e coffee break).

4.2 Garantia Contratual:
4.2.1. A garantia mínima do produto será de 12 (doze) meses.
4.2.2. - A Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.
4.2.3. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis
4.2.4. Se aplica por ser entrega imediata, cujo atraso implicará sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021.

4.3 Duração do Contrato:
Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

4.4 Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:
Considerando que o interesse das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte não pode sobrepor-se ao da Administração Pública, solicita-se a verificação da possibilidade da nova licitação ser realizada com ampla participação das empresas, no intuito de permitir que um maior número de empresas possa participar da licitação, aumentando a concorrência entre elas e a probabilidade de se obter sucesso nesta tentativa. Tal solicitação baseia-se no disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual determina que não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando este não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.5 Contratação Anterior para o objeto da demanda:
(x) Houve contratação anterior
PROCESSO 1-436/2025
ata de registro de preços com validade para o período de 12 (doze) meses, a qual irá expirou em 24 de julho de 2026.
( ) Não houve contratação anterior

4.6 Legislação Específica sobre o objeto de contratação:
( ) Não
(X) Sim

- **Constituição Federal de 1988**
  - Art. 6º – Direito social à alimentação.

- Art. 205 – Direito à educação.
- Art. 208, inciso VII – Atendimento ao educando por meio de programas suplementares de alimentação escolar.

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
  - Disciplina as contratações públicas e estabelece os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

4.7 Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:
( ) Aquisição consolidada para toda estrutura
(x) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante.
Quantitativos referentes somente à necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SEMED e as Escolas Municipais .

4.8 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:
(x) Sim
( ) Não
Justificar:

5 METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1 Metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência:

A estimativa de preços foi elaborada com base na ata de registro de preços anterior e no comércio local, conforme documentação anexa pesquisa de preços - (ID 506682), com o objetivo de ampliar o comparativo de preços e assegurar que a estimativa refletisse os valores atualmente praticados no mercado.

Com base nessas informações, a cotação de preços atualizada será realizada pelo setor competente, por meio de solicitação formal de orçamentos a fornecedores especializados e consultas em bases oficiais, assegurando que o valor final esteja em conformidade com os preços do mercado.

Dessa forma, a metodologia adotada visa garantir transparência, economicidade e vantajosidade à Administração Pública, assegurando que os valores estimados estejam adequados à realidade do mercado e possibilitem uma contratação justa e eficiente.

5.2 Valor estimado para a contratação:
5.2.1. O valor estimado para a contratação é de R$ 202.693,40 (duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos), conforme Média de Preços Semed (ID 506682)
5.2.2. O valor final da contratação será definido pelo setor competente, após a realização da cotação formal com fornecedores e com base na emissão de nota de autorização de despesa. Esse processo garantirá que o valor acordado esteja alinhado com os custos reais apresentados.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)

6.1. O levantamento de mercado teve por objetivo identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade de fornecimento de produtos de panificação, bolos, salgados, lanches e coffee breaks destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, tais como cursos, capacitações, formações continuadas, reuniões, palestras, seminários, conferências e demais atividades oficiais.

6.2. Durante a pesquisa de mercado, verificou-se a existência de ampla oferta de empresas especializadas no ramo de panificação, confeitaria, buffet e fornecimento de coffee breaks, tanto no município quanto na

região, aptas a atender às especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

6.3. A análise de contratações anteriores realizadas por este Município, bem como de processos licitatórios promovidos por outros órgãos públicos, demonstra que o fornecimento desses produtos é amplamente praticado no mercado, sendo normalmente contratado por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de fornecimento parcelado, conforme demanda, garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade do atendimento.

Constatou-se, ainda, que existem diversos fornecedores aptos a executar o objeto, não havendo restrição à competitividade, o que favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.4. Das Soluções Existentes no Mercado

Durante o levantamento foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

6.4.1. Solução 1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de panificação e coffee break prontos para consumo.

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de pães, bolos, salgados, sanduíches, biscoitos, sucos, café, leite, refrigerantes e demais itens que compõem coffee breaks, devidamente preparados, acondicionados e prontos para consumo.

Vantagens:

- Atendimento imediato das necessidades da Administração;
- Produtos preparados conforme normas sanitárias vigentes;
- Dispensa de estrutura própria para produção dos alimentos;
- Redução de custos operacionais com mão de obra, equipamentos e insumos;
- Maior padronização da qualidade dos produtos;
- Possibilidade de fornecimento conforme cronograma de eventos e consumo das unidades escolares.

Desvantagens:

- Dependência do fornecedor quanto ao cumprimento dos prazos de entrega;
- Necessidade de fiscalização quanto à qualidade, validade, acondicionamento e transporte dos alimentos.

6.4.2. Solução 2 – Aquisição de insumos para preparo dos produtos pela Administração.

Consiste na aquisição de matérias-primas destinadas à produção interna de pães, bolos e demais itens.

Vantagens:

- Maior controle sobre a produção;
- Possibilidade de adequação das receitas conforme necessidade.

Desvantagens:

- Necessidade de estrutura física adequada para produção em larga escala;
- Exigência de equipamentos industriais específicos;
- Necessidade de equipe técnica especializada;
- Aumento dos custos operacionais, de manutenção e de controle sanitário;
- Maior risco de interrupção da produção em razão de falta de insumos ou pessoal.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de estrutura física, equipamentos industriais e equipe técnica destinada à produção contínua desses alimentos para atender todas as unidades escolares e eventos institucionais, esta alternativa mostra-se técnica e economicamente inviável.

6.5. Das Formas de Contratação

Foram avaliadas as seguintes modalidades de contratação:

6.5.1. Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

Vantagens:

- Possibilita aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração;
- Evita desperdícios decorrentes do perecimento dos alimentos;
- Favorece maior competitividade entre os fornecedores;

- Permite economia de escala e melhores preços;
- Possibilita atendimento simultâneo das demandas das unidades escolares e dos eventos institucionais;
- Dispensa a aquisição imediata de todo o quantitativo estimado;
- Garante maior eficiência no planejamento das contratações.

Desvantagens:

- Necessidade de planejamento prévio detalhado;
- Tempo maior para conclusão do procedimento licitatório quando comparado às contratações diretas.

6.5.2. Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)
Vantagens:

- Redução do tempo necessário para contratação;
- Menor custo administrativo;
- Aproveitamento de preços previamente registrados.

Desvantagens:

- Dependência da autorização do órgão gerenciador e do fornecedor;
- Possibilidade de inexistência de atas compatíveis com as especificações pretendidas;
- Limitação quantitativa para adesão;
- Eventual defasagem dos preços registrados em relação ao mercado.

6.5.3. Dispensa de Licitação
Vantagens:

- Maior celeridade para pequenas aquisições ou situações excepcionais previstas em lei;
- Procedimento administrativo simplificado.

Desvantagens:

- Limitação aos valores estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- Inadequada para atendimento de demandas contínuas e de grande volume;
- Menor competitividade entre fornecedores.

7 ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1 Como primeira alternativa, analisou-se a possibilidade de execução direta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por meio da produção e fornecimento dos gêneros alimentícios destinados aos coffee breaks, eventos institucionais, reuniões pedagógicas, capacitações, formações continuadas e demais atividades promovidas pela Secretaria.
7.2 Entretanto, verificou-se que a Secretaria não dispõe de estrutura física adequada para a produção em escala, armazenamento, acondicionamento e transporte dos alimentos, tampouco de equipe técnica específica para executar tais atividades em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
7.3 Constatou-se, ainda, que a execução direta demandaria investimentos significativos em infraestrutura, equipamentos, utensílios, contratação ou capacitação de pessoal, além da obtenção e manutenção das licenças sanitárias pertinentes, tornando a alternativa economicamente desvantajosa e operacionalmente inviável.
7.4 Além disso, contratações isoladas poderiam comprometer o atendimento tempestivo das demandas, especialmente em eventos que exigem fornecimento simultâneo de grande quantidade de alimentos, organização logística e cumprimento rigoroso de horários.
7.5 Diante das alternativas analisadas, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios preparados, compreendendo pães, bolos, salgados, sanduíches, bebidas e demais itens destinados à composição de coffee breaks, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7.6 A solução adotada permitirá o fornecimento de alimentos preparados em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, utilizando matérias-primas de qualidade, garantindo adequada manipulação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos.
7.7 O fornecimento deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos quantitativos, datas, horários e locais previamente definidos, possibilitando o atendimento das diversas atividades pedagógicas, administrativas, institucionais e de formação continuada promovidas ao longo do exercício.
7.8 Por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que essa modalidade proporciona maior competitividade, economicidade, flexibilidade nas aquisições e melhor atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada em razão da natureza contínua da demanda, da impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem consumidas durante a vigência da contratação e da necessidade de fornecimento parcelado, conforme cronograma dos eventos institucionais e das solicitações das unidades escolares. Além disso, o levantamento demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a executar o objeto, inexistindo restrição à competitividade, circunstância que contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

8.1- A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de produtos de panificação, bolos, salgados, lanches e coffee breaks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, abrangendo a complementação da alimentação escolar, quando necessária, e o atendimento aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria, tais como cursos, formações continuadas, treinamentos, seminários, palestras, reuniões e demais atividades oficiais.
O fornecimento atenderá às unidades da Rede Municipal de Ensino, compreendendo o Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, a Escola Municipal Mundo Mágico, localizadas na sede do Município, a Escola Municipal Prof. Domingos Pereira da Rocha, situada no Distrito de Vitória da União, e a Escola Municipal Prof. Luiz Benevenuto Dala Costa, localizada no Distrito de Alto Guarajús.
8.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza contínua da demanda e da necessidade de fornecimento parcelado, conforme as solicitações da Administração, garantindo maior competitividade, economicidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.
8.3. O critério de julgamento será o menor preço por item, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e o atendimento integral às condições de habilitação previstas no edital.
8.4. O instrumento contratual deverá prever cláusulas que assegurem o cumprimento dos prazos de entrega, a qualidade dos produtos fornecidos, o atendimento às normas sanitárias vigentes, as condições adequadas de transporte e acondicionamento dos alimentos, bem como a aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração, pois evita desperdicios, reduz perdas decorrentes do vencimento dos produtos, eliminina custos desnecessários de armazenamento e possibilita maior controle da execução contratual, atendo ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.
9.2 A contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios (como panificação e coffee break), conforme solicitado através de requisição pela secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de forma fracionada, conforme a necessidade da mesma.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO APLICÁVEL)

10.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e de qualidade de produtos de panificação, bolos, salgados, lanches e coffee breaks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED,

abrangendo as unidades da Rede Municipal de Ensino e os eventos institucionais promovidos pela Secretaria.

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) Atendimento às necessidades dos alunos: assegurar que os estudantes recebam alimentação complementar, quando necessária, por meio de refeições nutritivas, balanceadas e adequadas às orientações nutricionais, contribuindo para o bem-estar, a permanência na escola, o desenvolvimento saudável e o melhor aproveitamento das atividades escolares.

b) Suporte aos eventos institucionais: garantir o fornecimento de coffee breaks e produtos de panificação para cursos, formações continuadas, treinamentos, palestras, seminários, reuniões, conferências e demais eventos promovidos pela SEMED, proporcionando infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

c) Qualidade e segurança dos alimentos: assegurar que os produtos fornecidos apresentem elevado padrão de qualidade, sejam preparados com ingredientes adequados, frescos e dentro do prazo de validade, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes, bem como as condições de higiene, acondicionamento, transporte e entrega.

d) Eficiência administrativa: possibilitar o fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e garantindo maior controle da execução contratual.

e) Economicidade: obter a proposta mais vantajosa para a Administração mediante a realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, promovendo ampla competitividade, economia de escala e melhor utilização dos recursos públicos.

f) Satisfação dos usuários: proporcionar alimentos saborosos, nutritivos e visualmente adequados, contribuindo para a satisfação dos alunos, servidores e participantes dos eventos institucionais, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. Como resultado da contratação, espera-se assegurar a continuidade do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, garantindo o fornecimento dos produtos nos quantitativos necessários, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas, contribuindo para a eficiência da gestão pública e para o cumprimento das ações educacionais desenvolvidas pelo Município, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11 PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS (QUANDO APLICÁVEL)

( ) Não há providências específicas
(X) Há providencias específicas
Quais?

( ) Não há impactos ambientais
(X) Há impactos ambientais
Quais?

11.1 Providências Específicas

11.1.1 A contratação tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios preparados, compreendendo pães, bolos, salgados, lanches, bebidas e demais itens destinados ao coffee break, devendo observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

11.1.2 A contratada deverá garantir que todos os produtos fornecidos sejam produzidos com matérias-primas de qualidade, em condições higiênico-sanitárias adequadas, dentro do prazo de validade, devidamente acondicionados e transportados em condições que preservem sua integridade, qualidade e segurança alimentar até a entrega.

11.1.3 Os alimentos deverão apresentar características sensoriais adequadas, tais como aparência, cor, odor, textura e sabor compatíveis com o produto, sendo vedado o fornecimento de produtos deteriorados, impróprios para consumo, com sinais de contaminação, mofo, fermentação inadequada, alteração de temperatura ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade.

11.1.4 A contratada deverá adotar procedimentos que assegurem a rastreabilidade dos produtos utilizados, bem como realizar o correto armazenamento, manipulação e transporte dos alimentos, observando as temperaturas recomendadas para produtos perecíveis, de forma a evitar riscos de contaminação e desperdício.

11.1.5 Constituem situações que ensejarão a recusa do recebimento dos produtos pela Administração:

a) fornecimento de alimentos com prazo de validade expirado ou incompatível com o consumo previsto;
b) produtos com embalagens violadas, danificadas, sujas ou que comprometam sua integridade;
c) alimentos com alterações de cor, odor, sabor, textura ou aparência, indicando deterioração ou contaminação;
d) produtos transportados em condições inadequadas de higiene ou temperatura, quando exigível;
e) descumprimento das especificações constantes no Termo de Referência ou das normas sanitárias aplicáveis.

11.1.6 A contratada será responsável pela substituição imediata, sem ônus para a Administração, de qualquer produto rejeitado durante o recebimento em razão de não conformidade com as especificações técnicas, qualidade, prazo de validade ou condições sanitárias.

11.2 Impactos Ambientais

11.2.1 A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto da contratação, observando, no que couber, as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

11.2.2 Sempre que possível, deverão ser utilizados insumos provenientes de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, priorizando processos produtivos que reduzam o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos.

11.2.3 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou recicladas, resistentes ao transporte e que minimizem a geração de resíduos sólidos, sem comprometer a qualidade e a segurança dos alimentos.

11.2.4 A contratada deverá adotar boas práticas de armazenamento, manipulação e transporte, visando reduzir perdas, desperdícios de alimentos e impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

11.2.5 Os resíduos gerados durante a produção, acondicionamento e entrega dos alimentos deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente, cabendo à contratada adotar medidas que promovam a redução, reutilização e reciclagem dos materiais sempre que tecnicamente possível.

12 DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

Município já realizou outras licitações semelhantes sem qualquer problema quanto a forma, execução ou entrega do objeto.
Processo 436/2025
Ata De Registro De Preços N.º 014/2025
Pregão N.º 041/2025
1-436/2025

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios como panificação e Coffee Break é necessária e viável, estando em conformidade com as exigências legais e atendendo às necessidades das Escolas Municipais e Secretária Municipal de Educação (SEMED).

Corumbiara-RO, 06 de Agosto de 2026.

ADRIANA DA SILVA FLOR CERQUEIRA
Responsável pela elaboração do ETP
(assinatura eletrônica)

NAYARA NOVAIS SANTOS
Nutricionista
(assinatura eletrônica)

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Responsável pela Secretaria demandante
(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.966-000
Contato: (69) 3343-2192 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Flor Cerqueira**, **Agente Administrativo**, em 06/08/2026 às 12:04, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fatima Aparecida Notaro**, **Sec.M. Educ. Cult.Desporto**, em 06/08/2026 às 12:18, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Novais Santos**, **NUTRICIONISTA**, em 06/08/2026 às 12:23, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **502243** e o código verificador **AA004FE7**.

Referência: Processo nº 1-1879/2026. Docto ID: 502243 v1